



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CAMPUS ITABAIANA**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 (SERVIÇOS DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPUS ITABAIANA, FASE 1: PISO, ALAMBRADO, ARQUIBANCADAS E APARELHOS).

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas (horário local), na sala de licitações da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos - Anexo da Reitoria localizado na Av. Desembargador Maynard, nº 549, Bairro Suissa, Aracaju (SE), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do *campus* Itabaiana, instituída pela Portaria nº 2514, de 15 de setembro de 2022 e representada por três membros abaixo assinados, para a reabertura da sessão pública e divulgação do resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 05/2022. Nenhuma licitante compareceu à sessão. Conforme dito na Ata anterior, a sessão fora suspensa para análise detalhada dos referidos documentos pela Comissão e equipe técnica da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP), a qual elaborou Relatório Informativo nº 26/2022. Com base no referido relatório, A CPL INABILITOU a licitante LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA pelas seguintes razões: **1.** Foram apresentadas as CATs nº 1158537/2012, no nome do engenheiro civil Marco Polo de Lemos Ribeiro (CREA RN 210873923-8) e nº 1395856/2022, no nome do engenheiro civil Marcelo Teixeira de Carvalho (CREA RN 210339355-4); porém, em nenhuma das CATs foi identificada a qualificação do profissional nos serviços técnicos exigidos no edital. **2.** Foi apresentado um Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pelo Centro de Lançamento da Barreira do Inferno – CLBI -, acompanhado pela respectiva ART de execução para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa Libra Empreendimentos e Projetos Ltda (CNPJ: 06.006.135/0001-40). No entanto, não foi constatado no ACT o serviço técnico exigido no edital. O piso apresentado na ACT não é armado, conforme exigido. **3.** Quanto à qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou somente o Índice de Liquidez



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CAMPUS ITABAIANA**

Corrente superior a 1(um), enquanto que os Índices de Liquidez Geral e Solvência Geral foram inferiores a 1 (um). Quanto ao índice da capacidade de contratação da empresa, não foi apresentado o cálculo nem o demonstrativo dos saldos a executar dos contratos vigentes impossibilitando a obtenção do índice. Os valores calculados foram: Índice de Liquidez Geral (LG) = 0,33; Índice de Liquidez Corrente (LC) = 4,13; Índice de Solvência Geral (SG) = 0,51; Índice de Capacidade de Contratação (ICC) = -----. Dessa forma, somente foi HABILITADA a licitante CONSTRUTORA FCK LTDA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h43 (horário local), lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão. Aracaju, 10 de outubro de 2022.

CPL

JOELSON SOARES VIEIRA (Presidente) _____

MARCOS ALVES DE CARVALHO (Substituto do Presidente) _____

TÂMARA CARVALHO LIMA (Membro) _____